



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA CORTE DO BRETH CLUB DE CALDAS 2023

1. DO OBJETIVO

Art. 1º - O concurso da escolha da rainha, 1ª princesa, 2ª princesa, Miss Simpatia e Madrinha do Breth Club 2023 e tem por objetivos fundamentais:

1.1 – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da rainha, 1ª princesa, 2ª princesa, miss simpatia, e madrinha do Breth Club de Caldas que se realizará seguindo o calendário definido do Município.

1.2 – As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição dos eventos desfile de cavaleiros e Amazonas e desfile de carros de boi e os valores sociais, históricos e culturais do Município e do Breth Club.

2. DO CONCURSO

2.1 - O concurso referido no item 1.1 se realizará no mês escolhido para o evento e será constituído de três (03) fases, a saber:

- Fase 1 – Inscrições;
- Fase 2 – Pré-seleção (avaliação de documentos);
- Fase 3 – Desfile e julgamento dos critérios descritos.

Parágrafo único: A madrinha do Breth Club 2023 será eleita através de voto via redes sociais, onde serão colocados nomes de mulheres que fizeram parte da história do Breth Club participando de edições antigas, bem como que continuam levando a tradição e que possuem habilidades no meio rural.

2.2 – A fase 1 – Inscrições do concurso realizar-se-á no período de 01 a 21 de agosto de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail e nem fotografias que não sejam acolhidas no ato da inscrição;

2.3 – A fase 2 – Pré-seleção do Concurso, terá caráter eliminatório e ficará a cargo da comissão devidamente instituída, avaliar a documentação apresentada até o prazo estipulado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As candidatas devidamente aptas a concorrer, terão seus nomes divulgados nas redes sociais da Prefeitura no dia 24/08 e serão convocadas para uma sessão de fotos e ensaios.

2.4 – Somente a Madrinha do Breth Club 2023 que será eleita através de voto popular via link em redes sociais, onde o Breth Club fará a seleção dos nomes, conforme histórico de representatividade e de históricos anteriores, lembrando que para este item poderão ser mulheres que não residem mais no Município, mas que deixaram seu legado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As fotos produzidas serão divulgadas nas redes sociais da Prefeitura, como fase de apresentação oficial das candidatas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na fase 3 o desfile e julgamento do Concurso, acontecerá no dia 09 de setembro deste decorrente ano, com início as 21 horas no recinto de festas, onde apenas a madrinha não passará pelo voto dos jurados, pois será eleita através de votos popular.

As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, e desfilarão com 03 trajes, os quais serão estipulados e definidos pela comissão, onde também terão de estar preparadas para uma apresentação montadas à cavalo.

DOS QUESITOS:

A comissão julgadora avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 00 a 10 (sem frações):

01 - Beleza

02 - Postura

03 - Simpatia

04 – Desenvoltura e elegância

05- Envolvimento com o meio e desenvoltura montada a cavalo na apresentação que se realizará no dia da escolha

06-Comunicação

07- Eleita pelo voto popular através de link via redes sociais, somente para o caso da madrinha do Breth Club 2023.

– As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação, para:

RAINHA, 1ª PRINCESA, 2ª PRINCESA, MISS SIMPATIA E,

REITERANDO QUE A MADRNHA SERÁ ATRAVÉS DE VOTO POPULAR.

– O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição do DESFILE.

DA PRODUÇÃO

2.5 –A maquiagem na fase 3 será de responsabilidade da candidata, sendo também o cabelo e as roupas reponsabilidades das candidatas, onde a comissão organizadora, através de patrocínio tentará aporte financeiro para ajuda.

(*) A fase 2 – Pré-seleção, será realizado mediante número de candidatas inscritas. Caso esse número esteja dentro de estimativa pré-estabelecida -estabelecida pela comissão organizadora, o concurso seguirá sem a necessidade da realização da segunda fase, onde fica estabelecido 15 candidatas para a 3ª fase.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1 – Caberá a comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

3.2 – O corpo de jurados será composto por 05 (cinco) pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

3.4 – Desfile e julgamento.

4. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

- a) Ter mais de 18 anos completos até a data da inscrição do concurso;
- b) Ter disponibilidade para promover o desfile do Município em todos os dias de evento;
- c) Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados da Fase 3.
- d) Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;
- e) Saber montar e dominar um equino para prova que acontecerá no dia da eleição e se responsabilizar por qualquer coisa que aconteça tanto com candidata quanto com o animal;
- f) Possuir e ou ter alguém que ceda um equino e ou muar para apresentação no dia da eleição, para participação da prova que terá como critério para apuração de nota.

4.2 – As candidatas finalistas deverão participar dos ensaios preparatórios para Fase 3 – sob pena de desclassificação caso não participem.

4.3 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização dos eventos DE CALDAS 2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição no anexo da Prefeitura localizada em cima da feirinha ao lado da sede da Prefeitura Municipal.

5.2 – Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) Uma foto recente de rosto e outra foto recente de corpo inteiro (10x15cm), ambas coloridas e de boa qualidade – a foto poderá ser impressa, desde que tenha qualidade;
- c) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição (modelo em anexo);

5.3 – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 5.2, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Comissão Organizadora;

5.4 – Não serão admitidas em nenhuma hipótese inscrições após a data estipulado pela Comissão Organizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

5.5 - A candidata deverá entregar a inscrição em um envelope com todos os documentos solicitados, sob pena de desclassificação na ausência de algum deles. O envelope deverá ser entregue no anexo da Prefeitura, situado ao lado do prédio sede

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FASE 3.

6.1 – O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 00 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

01 - Beleza

02 - Postura

03 - Simpatia

04 – Desenvoltura e elegância

05- Envolvimento com o meio e desenvoltura montada a cavalo na apresentação que se realizará no dia da escolha

06-Comunicação

07- Eleita pelo voto popular através de link via redes sociais, somente para o caso da madrinha do Breth Club 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra empate, entre duas candidatas, os jurados julgarão novamente todos os quesitos entre as duas candidatas em questão.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 – A Rainha receberá uma faixa;

7.2 – A 1ª Princesa receberá uma faixa;

7.3 – A 2ª Princesa receberá uma faixa;

7.4 .- A Miss Simpatia receberá uma faixa;

7.,5- A Madrinha receberá uma faixa.

8. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

8.1 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

a) A comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

b) A usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação;

c) Realizar a divulgação do evento no Município;

d) A participar e representar no dia dos desfiles;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único: As participantes que não cumprirem o regulamento, tanto em vestimenta, produção, cumprimento das atividades pré-agendadas, assim como provocar algum atrito durante o processo seletivo, será desclassificada sem possibilidade de retorno ao concurso; também será impedida de participar do concurso no ano seguinte.

8.2 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

8.3 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora.

Caldas, 04 de julho de 2023..

Ailton Pereira Goulart

Prefeito Municipal de Caldas-MG